

## CIRCULAR N.º23

ÉPOCA 2007/2008

Assunto: **CURSO DE ÁRBITROS**

Pela Circular n.º 17 de 17.11.07, informámos os Clubes das intenções em realizar um Curso de Árbitros, durante o presente mês e Janeiro próximo. Lamentavelmente não foram recebidas inscrições que justifiquem a sua realização, pelo que vimos comunicar o seu adiamento para data que oportunamente será indicada.

Aproveitamos para lembrar que, no início da época e conjuntamente com o processo de Filiação, eram os Clubes obrigados a indicar pelo menos 2 elementos com capacidade para frequentar um Curso de Árbitros.

Reconhecendo as normais dificuldades do início da época e tendo em conta o tempo que mediou, torna-se urgente regularizar esta situação. Certamente que os Clubes, da auscultação efectuada a seus atletas, encontraram a receptividade necessária.

É claro que a indicação de candidatos atletas em actividade é importante, como também é importante que tenham apetência e capacidade para a direcção de jogos. Não é bom atleta quem quer, como também não é bom árbitro quem quer. Por vezes, um jogador menos dotado e com o futuro difícil como praticante torna-se num grande árbitro ou num grande dirigente. É necessário que haja essa percepção e que se sensibilizem esses elementos para abraçar nova carreira dentro da modalidade, evitando o seu abandono. É como que uma fidelização à modalidade, com a particularidade de ser uma importantíssima contribuição para a renovação de quadros.

Por isso, agradecemos um pequeno esforço de todos os Dirigentes na selecção de elementos capazes e interessados em enveredar por esta difícil carreira desportiva, preenchendo para o efeito a Ficha anexa à Circular n.º 17 e que agora se junta novamente ou, a Ficha modelo 6 AAA, entregue a todos os Clubes no início da época com o Comunicado n.º 1.

Por último, não podíamos deixar de realçar e alertar para o facto do custo das arbitragens já ser significativo, **principalmente pela deslocação**. Naturalmente, a proximidade é um factor económico de monta. Esta Associação está disponível para atribuir apoios aos Clubes que contribuam para o efectivo aumento do número de Árbitros.

As condições de admissão são as definidas na Circular n.º 17.

Aveiro, 14.12.07  
A DIRECÇÃO.